Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL No.1329/98 DE 08.05.98

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ACIMO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORE DE MODELO, VOTOU, APROVOU, E EU SANCIONO O PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1°. - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO - SC, AUTORIZADO A CONTRIBUIR À **ACIMO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO - SC,** A IMPORTANCIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REIS), A SEREM TRANSFERIDOS EM TRES PARCELAS, SENDO:

- 1ª PARCELA - R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) - VENCIMENTO: 20.04.98
- 2ª PARCELA - R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) - VENCIMENTO: 20.07.98
- 3ª PARCELA - R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) - VENCIMENTO: 20.10.98.

PARÁGRAFO 1 ° - OS RECURSOS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, SERÃO UTILIZADOS PELA ACIMO, PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES E INCREMENTO NA ATIVIDADE COMERCIAL , INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE MODELO - SC.

PARÁGRAFO 2°. - A ACIMO, DEVERÁ APLICAR OS RECURSOS FINANCEIROS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO - SC, PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

PARÁGRAFO 3 ° - A LIBERAÇAO DOS RECURSOS SERÁ EFETUADA DE CONFORMIDADE COM A ORDEM CRONOLÓGICA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2°. - A ACIMO ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELA APLICAÇÃO DOS VALORES E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PARÁGRAFO 1°. - A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO CONTABIL DO MUNICÍPIO E DEVERÁ , ENTRE OUTRAS , CONTER:

- RELATÓRIO DETALHADO DOS VALORES RECEBIDOS E APLICAÇÃO DOS MESMOS;
- RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS;
- SITUAÇAO ATUALIZADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO;
- CÓPIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS, DAS NOTAS FISCAIS E OUTROS;.
- BALANCETE FINANCEIRO;

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL N.1329/98

- RELATÓRIO DOS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS.

PARÁGRAFO 2º - SOMENTE SERÁ LIBERADA A PARCELA SEQUINTE, SE A ANTERIOR ESTIVER COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA PELO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO 3º. - A ACIMO DEVERÁ PRESTAR CONTAS ATÉ 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

ART. 3º. - É OBRIGATÓRIO O DEPÓSITO BANCÁRIO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA ACIMO, EM CONTA INDIVIDUALIZADA E VINCULADA, MOVIMENTADA POR CHQUES NOMINAIS E INDIVIDUALIZADOS POR CREDOR.

PARÁGRAFO 1 º - A CONTA BANCÁRIA VINCULADA, DEVERÁ SER IDENTIFICADA COM O NOME DA ACIMO, ACRESCIDA DA EXPRESSÃO: **CONTRIBUIÇAO PREFEITURA MUNICIPAL /DES.IND.COM E PREST.SERVIÇO/MODELO-SC.**

PARÁGRAFO 2º. - OS RENDIMENTOS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE APLICADOS NO OBJETO DESTA LEI E COM DEVIDA PRESTAÇAO DE CONTAS, ANEXO A PARCELA RESPECTIVA.

ART. 4 º - O MUNICÍPIO ASSUME A RESPONSABILIDADE DE REPASSAR CORRETAMENTE OS VALORES, SENDO QUE A ACIMO DEVERÁ EFETUAR A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBTER A APROVAÇÃO DESTA, PELO MUNICÍPIO, BEM COMO APLICAR OS RECURSOS RIGOROSAMENTE NO OBJETO DESTA LEI , PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E CONSEQUENTEMENTE UMA POLÍTICA DE MELHORIA DO MOVIMENTO ECONOMICO MUNICIPAL.

ART. 5º. - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, AOS 08 DE MAIO DE 1998.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

MARIO KEHL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS